

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA APACEJ, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, SITUADA À PRAÇA DA SÉ, 21 – CJs. 1111 e 1112, NESTA CIDADE E CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, DIA 27 DE ABRIL DE 2023, ÀS 10:00 h.

Reuniram-se, em Assembleia Geral, na Sede Social da APACEJ, situada à Praça da Sé, 21, conjuntos 1111/1112 os associados da Associação Paulista dos Aposentados de Cartórios Extrajudiciais - APACEJ, conforme convocação publicada no Jornal "O Dia", em 17/04/2023, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1ª) **Apreciação e aprovação dos relatórios de atividades da Diretoria Executiva relativas ao exercício anterior (2022);**
- 2ª) **Venda do veículo da Associação: PEUGEOT PARTNER ESCAP – ANO 2010, MODELO 2011- PLACA EQV 1410;**
- 3ª) **Assinatura da escritura do Imóvel na Praia Grande – SP (Colônia APACEJ) – Rua dos Alecrins, 215 – Balneário Flórida – Praia Grande – SP – cep.11708-170;**
- 4ª) **Andamento dos Pedidos de Autorização da Contribuição APACEJ de Desconto em Folha;**
- 5ª) **Atualização do Estatuto Social;**
- 6ª) **Diversos.**

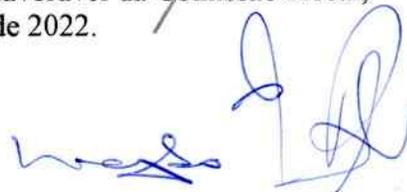
A Sra. Joana Viudes Carrasco, Presidente do Conselho Deliberativo, assumindo os trabalhos, deu início, às 10:30 h, em segunda chamada, a Assembleia, convidando a mim, Sandra Regina Marques, Primeira Secretária, para a lavratura desta ATA. Cumprimentando a todos os presentes, cujas assinaturas constam no livro respectivo, receberam os mesmos relatório que menciona os resultados e balanço patrimonial de 2022, onde verifica-se a existência de um déficit, conforme abaixo:

Receita Operacional	RS 1.215.747,55
Despesa Operacional	RS 1.173.674,49
Déficit	RS 11.691,82

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

A Presidente informou que todos os detalhes constam do Relatório de Despesas, ora apresentado, e que o Comissão Fiscal examinou, mensalmente, todos os detalhes sobre recebimentos, gastos, etc., realizados durante o exercício de 2022.

Após o exame procedido pelos presentes nos relatórios apresentados, destinados a apreciação das referidas contas e em vista do prévio parecer favorável da Comissão Fiscal, deram por aprovadas todas as contas, referentes ao Exercício de 2022.



2ª) Venda do veículo da Associação: PEUGEOT PARTNER ESCAP – ANO 2010, MODELO 2011- PLACA EQV 1410;

Os presentes aprovaram a venda do veículo da APACEJ.

3ª) Assinatura da escritura do Imóvel na Praia Grande – SP (Colônia APACEJ) – Rua dos Alecrins, 215 – Balneário Flórida – Praia Grande – SP – cep.11708-170;

Os presentes aprovaram a lavratura da escritura do Imóvel na Praia Grande – SP (Colônia APACEJ).

4ª) Andamento dos Pedidos de Autorização da Contribuição APACEJ de Desconto em Folha;

A presidente informou sobre o andamento dos pedidos de autorização e solicitou aos presentes que ainda não tinham preenchido que o fizessem, ressaltando que precisamos atingir um número de, no mínimo, 300 (trezentos) associados para que possamos fazer essa solicitação junto à Secretaria da Fazenda do Estado.

5ª) Atualização do Estatuto Social;

A seguir a Presidente sugeriu a reforma do Estatuto, conforme itens abaixo:

1)- em seu artigo 3º - Constituição – que passa a ter a seguinte redação: “A Associação é constituída por ex-funcionários de Cartórios Extrajudiciais (aposentados) e pensionistas, bem como por funcionários da ativa, também de Cartórios Extrajudiciais, sem distinção de sexo, raça, cor, ideologia política e religiosa, desde que cumpram os requisitos contidos no artigo 5º do presente Estatuto”;

2)- em seu artigo 4º - Objetivos – que passa a ter a seguinte redação: “d) realizar eventos sociais, educativos, culturais e recreativos, visando o aprimoramento da classe; e) criar e manter órgão de publicidade e de informação aos associados; e, f) organizar tantos departamentos quantos forem necessários, fixando-lhes as respectivas atribuições.”

Parágrafo único - A associação proporcionará hospedagem na Colônia de Férias no Balneário Flórida – Praia Grande/SP, bem assim no Hotel de Águas de São Pedro/SP, ambos por ela mantidos, como atividade-meio para alcançar a atividade-fim, prevista no “caput” deste artigo, com descontos especiais aos associados.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

3)- em seu artigo 5º - Admissão - que passa a ter a seguinte redação: "Ingressarão no quadro social todos os Aposentados e Pensionistas de Cartórios Extrajudiciais de São Paulo e aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como associados, incluindo, dentre estes, os funcionários da ativa das Serventias Extrajudiciais, mediante preenchimento de formulário próprio onde conste a opção de autorização para desconto em folha de pagamento, ou não, junto à Secretaria da Fazenda, e com aprovação prévia da Diretoria Executiva".

4)- em seu artigo 6º - Exclusão e Demissão - que passa a ter a seguinte redação: "a) os associados que deixarem de contribuir com as mensalidades por 3 (três) meses, independentemente de serem consecutivas, ou não, dentro do mesmo ano; uma vez notificados, através de e-mail e/ou carta registrada, e não havendo nenhuma resposta, os mesmos serão excluídos;

b) os associados que praticarem atos infamantes ou injuriosos, devidamente comprovados, por deliberação da maioria dos presentes em Assembleia Geral, assegurados o direito de defesa e recurso; e,

c) os associados que, porventura, quiserem se demitir do quadro associativo deverão fazê-lo por requerimento escrito ou via e-mail endereçado à Diretoria Executiva da associação."

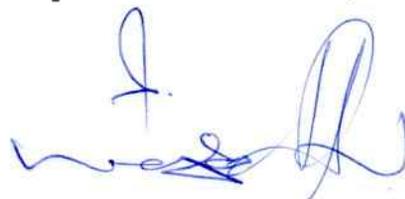
5)- em seu artigo 7º - Readmissão - que passa a ter a seguinte redação: "b) Poderão, igualmente, ser readmitidos, no quadro social, os associados que dele tenham sido excluídos por atos infamantes ou injuriosos, nos termos da alínea b", do artigo anterior, com prévia aprovação da Diretoria Executiva, uma vez cessados os motivos que os levaram à exclusão.

6)- em seu artigo 9º - Direitos e Deveres - que passa a ter a seguinte redação: "b) participar das assembleias gerais, podendo fazê-lo pessoalmente ou por meio de procurador, através de procuração, pública ou particular, com poderes expressos e específicos, proibido o substabelecimento, devendo o mandatário ser também associado, quite com os cofres da APACEJ, o qual não poderá representar mais do que 5 (cinco) associados outorgantes.

§ 1º o associado, desde que faça parte do quadro associativo há, pelo menos, 1 (um) ano, ininterrupto, quite com os cofres sociais e sem qualquer tipo de apenação, tem o direito de voto, proibida, no entanto, sua eleição para qualquer cargo diretivo da associação, o que só será possível assim que completar 2 (dois) anos, ininterruptos, como associado, observadas as mesmas condições de quitação e de não punição.

§ 2º - o associado tem direito de requerer junto à Diretoria convocação de Assembleia Geral Extraordinária, para quaisquer assuntos de interesse da classe, desde que, com ele tenha representação de no mínimo um quinto dos associados, nos termos do Artigo 60 do Código Civil Brasileiro.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



e) os associados não respondem, subsidiariamente, por quaisquer obrigações assumidas pela Associação;

7)- em seu Capítulo III - Órgãos da Administração - artigo 10 -acrescenta-se: "d) Comissão Fiscal."

8)- em seu artigo 11 - Assembleia - que passa a ter a seguinte redação: "É Órgão soberano da Associação, podendo ser realizada presencialmente, nos moldes tradicionais, bem como por meio eletrônico, respeitados, nesta hipótese, os direitos previstos de participação, de manifestação e de voto à distância, a ela cabendo decidir em última instância, inclusive em grau de recurso, o que tenha sido deliberado pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva.

Compete privativamente à Assembleia Geral:

9)- em seu artigo 12 - Serão realizadas as seguintes modalidades de Assembleias Gerais:

a) ordinária, na segunda quinzena do mês de abril de cada ano, destinada à apreciação e aprovação dos relatórios das atividades da Diretoria Executiva relativas ao exercício anterior e das contas gerais desse mesmo exercício, com prévio parecer da Comissão Fiscal;

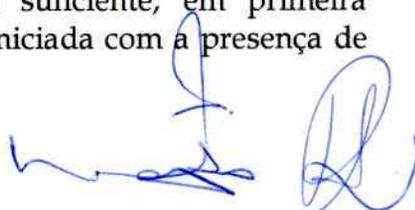
b) ordinária, na segunda quinzena do mês de abril, no término do mandato da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Comissão Fiscal, destinada a eleição de novos administradores, a qual será realizada simultaneamente com a Assembleia Ordinária de prestação de contas, apreciação e aprovação dos relatórios das atividades da Diretoria Executiva, sempre que coincidir no ano das eleições; e,

c) extraordinária, sempre que necessário, para tratar, dentre outros, de assuntos como: exclusão de associados, destituição de administradores, reforma de estatuto e dissolução da entidade e destino de seu patrimônio.

§ 1º passa a ter a seguinte redação: "As Assembleias Gerais serão convocadas, com antecedência de 10 (dez) dias, pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital afixado na sede social, mencionando, expressamente, a pauta de convocação, proibido o exame de assunto estranho à "Ordem do Dia", podendo ser utilizados, dentre os meios de chamamento dos associados para delas participar, o próprio site da entidade e as mídias sociais";

§ 2º passa a ter a seguinte redação: "o Edital deverá conter dia, hora e local da realização da Assembleia com a respectiva pauta, será ela iniciada se constatar, em primeira chamada, a presença de dois terços (2/3) de associados que estejam em dia com suas contribuições; não havendo quórum suficiente, em primeira chamada, meia hora após, será feita nova chamada e iniciada com a presença de

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



qualquer número de associados, sendo as deliberações tomadas por maioria dos associados presentes, observado, no caso de dissolução, o disposto no artigo 20 do presente estatuto, votando, apenas, os que reunirem condições necessárias para tanto."

10)- em seu artigo 14 - Diretoria Executiva no parágrafo 7º- que passa a ter a seguinte redação: "§ 7º - No caso de falecimento ou renúncia de qualquer membro da Comissão Fiscal, o mesmo será substituído por um dos suplentes, designado pelo presidente através de ofício, que exercerá o cargo até o final de seu mandato;"

O § 9º do referido art. 14 passa a ter a seguinte redação: O mandato do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e da Comissão Fiscal será de 3 (três) anos, podendo haver reeleições de quaisquer de seus componentes, desde que obedecidos os requisitos Estatutários.

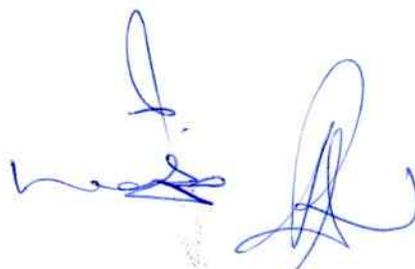
11)- em seu Capítulo IV - Parágrafo único - "Nenhum cargo da Comissão Fiscal, bem como da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo será remunerado, sob qualquer pretexto, com exceção dos Presidentes da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, que farão jus a uma ajuda de custos mensal, para cobrir despesas decorrentes da administração da sede social, bem como do Hotel e da Colônia de Férias mantidos pela entidade, cujo valor será fixado pela Comissão Fiscal."

12)-em seu Capítulo V - Das Eleições - Artigo 16 - exclusão da alínea "m", que vedava voto por procuração, passando a alínea "n" a ser alínea "m".

13)- em seu Capítulo VIII - Da Dissolução, Liquidação e Extinção da APACEJ - Passa a ter a seguinte redação: "Artigo 20 - No caso de dissolução, o que deverá ser apreciado e aprovado por 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária, sendo por esta nomeada uma Comissão de 3 (três) membros, os quais se incumbirão do inventário do patrimônio social, sendo um deles indicado como liquidante, devendo o líquido apurado ser destinado ao Hospital do Câncer da Cidade de São Paulo ou a qualquer outra entidade, sem fins lucrativos, sediada na Capital.

Parágrafo único - Ocorrida a liquidação, a APACEJ será definitivamente extinta, perdendo, assim, sua personalidade jurídica.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



6ª) Diversos.

A presidente também informou aos presentes sobre o andamento das ações movidas pela APACEJ.

Finalmente, indagou a Presidente se existia alguma sugestão ou dúvida a todos os presentes, e como não houve nenhuma manifestação, a Presidente deu por encerrados os trabalhos às 12:30 h, a todos agradecendo pelo comparecimento e interesse demonstrado.

Nada mais a ser tratado, a Presidente da Assembleia, Sra Joana Viudes Carrasco, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a Assembleia às 12:30 h. Eu, Sandra Regina Marques lavrei e assino, junto com os Presidentes da Diretoria Deliberativa, Joana Viudes Carrasco e da Diretoria Executiva, Darlene Regina Mattes.

São Paulo, 27 de Abril de 2023.

Joana Viudes Carrasco
Presidente do Conselho Deliberativo

Sandra Regina Marques
Primeira Secretária



Darlene Regina Mattes
Presidente da Diretoria Executiva

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

24º Tabelião de Notas da Capital Rua Álvares Penteado, 97 - Centro - São Paulo - SP
Cep 01012-000 - Fone: (11) 3242-1400/8335

Reconhecido a(s) firma(s) sem valor econômico por semelhança de
DARLENE REGINA MATTES, a qual confere com o padrão arquivado em
Cartório. Valido somente com selo de Autenticidade.*****

N. 020523258201 SAO PAULO, 02 de Maio de 2023.
1019AA341112
Firma R\$ 00 Em testemunho
Total R\$0,00 ELTON JONNES LARAIA RINALDIN - ESCRIVENTE



NOTAS